
RESOLUÇÃO Nº 001/2014-CONFACIS, de 08 de agosto de 2014.

Define critérios para concessão de recursos a servidores efetivos lotados na Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi para participarem de eventos científicos e cursos de capacitação.

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI faz saber que o Conselho da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi - CONFACIS, usando das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de definição de critérios para utilização de recursos financeiros destinados ao pagamento de diárias a servidores efetivos da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi,

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo nº 23077.035632/2014-18,

RESOLVE:

Art. 1º Definir critérios para concessão de recursos a servidores efetivos lotados na Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi (Facisa) para participarem de eventos científicos e cursos de capacitação nos termos constantes desta Resolução.

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 2º Esta resolução visa regulamentar a concessão de apoio financeiro à participação de servidores efetivos da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em eventos científicos, tecnológicos e de capacitação, por meio da concessão de diárias.

Art. 3º A solicitação dos recursos de que trata o Art. 2º deve ser encaminhada em duas diferentes linhas:

I - Linha 01: participação em evento científico, extensionista e/ou tecnológico.

II - Linha 02: cursos de capacitação.

CAPÍTULO II DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Art. 4º Do orçamento da Facisa destinado ao custeio de “Diárias e Passagens”, o qual corresponde a cinco por cento (5%) do orçamento total, será feita uma alocação de 80% destes recursos a serem distribuídos igualmente entre as Linhas 01 e 02, sendo 40% no primeiro semestre e 40% no segundo semestre.

§ 1º Os demais 20% do orçamento da Facisa destinados ao custeio de “Diárias e Passagens” serão utilizados para o financiamento das outras demandas de natureza administrativa e/ou acadêmica essenciais ao funcionamento da Unidade.

§ 2º Caso as solicitações de alguma das linhas não atinjam os limites estabelecidos no *caput* deste artigo para o primeiro semestre, o excedente será automaticamente alocado para o segundo semestre, na mesma linha em que houve a sobra de recursos.

§ 3º Subsistindo recursos em alguma das linhas, a partir do mês de dezembro de cada ano, o excedente será utilizado para o financiamento de qualquer uma das linhas para as quais haja solicitações, respeitadas as demais regras desta norma.

Art. 5º A fim de proceder a alocação dos recursos, será feita, nos meses de janeiro e julho de cada ano, uma chamada para a participação dos servidores efetivos em eventos científicos, extensionista, tecnológicos ou de capacitação, mediante preenchimento do “FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS” (Anexo I) e observância dos critérios definidos nesta resolução.

Parágrafo Único. Durante as duas chamadas semestrais, as solicitações serão feitas por fluxo contínuo, de janeiro a maio, no primeiro semestre, e de julho a novembro, no segundo semestre, sendo os pedidos, recebidos até o décimo segundo dia dos meses em questão, avaliados, homologados e divulgados no décimo quinto dia do referido mês.

CAPÍTULO III

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 6º As propostas devem ser apresentadas por proponentes lotados na Facisa/UFRN.

Art. 7º Para distribuição dos recursos da Linha 01, o trabalho deve estar vinculado à Facisa.

§ 1º Os trabalhos relacionados a projetos de pesquisa ou extensão deverão ter, como coordenadores principais dos referidos projetos, docentes ou técnico-administrativos efetivos lotados na Facisa.

§ 2º O proponente só poderá ser contemplado uma única vez em cada semestre, na modalidade Participação em Eventos, salvo a existência de recursos, considerando as demandas devidamente contempladas.

§ 3º Em caso de empate na avaliação prevista no art. 13, será avaliado o Índice de Produção Individual (IPI), fornecido pelo SIGAA do proponente, para os docentes, e o maior tempo de serviço na Facisa para os técnico-administrativos.

Art. 8º Para se tornar elegível à Linha 02, o candidato deve possuir atuação em ensino, ou pesquisa, ou extensão, ou inovação tecnológica, ou técnica, correlacionada ao curso de capacitação/evento de que queira participar.

§ 1º O proponente só poderá ser contemplado uma única vez em cada semestre, na modalidade Cursos de Capacitação, salvo a existência de recursos, considerando as demandas devidamente contempladas.

§ 2º Em caso de empate na avaliação prevista no art. 13, será contemplado o candidato que estiver a mais tempo sem realizar cursos de capacitação e/ou aprimoramento.

Art. 9º Para solicitar os recursos em questão, o servidor deverá apresentar à Secretaria Geral da Facisa os seguintes documentos devidamente preenchidos e assinados:

- I - requerimento padrão da UFRN;
- II – cópia da programação do respectivo evento ou curso, caso disponível;
- III – resumo do trabalho a ser apresentado no evento científico/tecnológico (Linha 1), caso disponível;
- IV – formulário do Anexo I;
- V - comprovantes do Anexo II ou III, conforme o caso;
- VI – cópia do IPI obtida por meio do SIGAA, no caso dos docentes;
- VII – cópia da Declaração Funcional obtida por meio do SIGRH, no caso dos técnico-administrativos.

Art. 10 Os seguintes aspectos implicarão imediata anulação da proposta submetida pelo servidor:

- I – preenchimento incompleto dos campos obrigatórios do formulário;
- II – não entrega das cópias da carta de aceite e do trabalho no prazo máximo de até 15 dias úteis antes do evento, exceto se ainda não disponibilizados pela organização do evento;
- III – descumprimento do prazo estabelecido, de acordo com o cronograma definido.

Art. 11 Será inelegível no ano vigente o servidor que, ao ser contemplado com recursos no ano anterior, não usufruir desse recurso, salvo se apresentar ao menos uma das seguintes justificativas:

- I – trabalho no evento ou inscrição no curso não aceitos;
- II – problemas de saúde devidamente comprovados;
- III – financiamento de outras fontes, tendo comunicado à secretaria em momento anterior à realização do evento;
- IV – necessidade do serviço devidamente homologada pela direção da unidade.

CAPÍTULO IV

DO JULGAMENTO, HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 12 A análise das propostas será feita pelo Setor de Pessoal da Secretaria Geral da Facisa.

Parágrafo Único. Na impossibilidade de análise pelo setor competente, a análise deverá ser realizada por comissão designada pela Direção da Facisa.

Art. 13 A avaliação do Anexo II ou III resultará em uma pontuação.

Parágrafo Único. Os pleitos pontuados terão suas solicitações de diárias atendidas, em ordem decrescente, conforme o limite orçamentário-financeiro dos recursos descentralizados para a Facisa com esses fins.

Art. 14 Serão concedidas diárias limitadas a, no máximo, três (03) para eventos no exterior ou cinco e meia (5,5) para eventos no Brasil, nunca excedendo o número de dias do evento/curso.

Parágrafo Único. Para os eventos no exterior, o interessado deverá, primeiramente, solicitar ajuda de custo à Administração Central da UFRN, conforme prevê a Resolução

091/2014-CONSEPE, de 03 de junho de 2014, e somente após a negativa total ou parcial desta, é que deverá pleitear diárias a serem arcadas pela Facisa.

Art. 15 O recurso alocado a docentes e técnicos em cada linha será proporcional ao número de solicitações enviadas por categoria funcional.

Art. 16 Serão aprovadas as propostas com maior pontuação, respeitando o limite orçamentário-financeiro da Facisa, alocado ao custeio de “Diárias”.

Art. 17 O resultado da análise pelo Setor de Pessoal da Secretaria Geral ou da Comissão designada para esta finalidade deverá ser homologado pela Direção da Unidade.

Art. 18 Um vez aprovada a distribuição, caberá à Secretaria Geral divulgar os nomes dos proponentes das propostas contempladas. Todos os documentos enviados e produzidos ficarão disponíveis na Secretaria Geral para consulta.

Art. 19 O proponente poderá alterar o evento ou curso inscrito, desde que a pontuação da nova proposta seja maior ou igual a do primeiro suplente e o custo seja menor ou igual ao inicialmente estimado.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20 Os casos omissos no presente documento serão deliberados pelo Conselho Superior da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi (Confacis).

Art. 21 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz, 08 de agosto de 2014.

Enio Walker Azevedo Cacho
DIRETOR

ANEXO I DA RESOLUÇÃO N.º 001/2014-CONFACIS, de 08 de agosto de 2014

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Nome do Servidor	
Cargo	
Linha de solicitação	<input type="checkbox"/> Linha 01: participação em evento científico e/ou tecnológico. <input type="checkbox"/> Linha 02: cursos de capacitação.
Nome do evento/curso	
Cidade do evento	
País	<input type="checkbox"/> Brasil <input type="checkbox"/> Outro: _____
Data prevista	De ___/___/_____ a ___/___/_____
Formato de submissão de trabalho (Linha 1)	<input type="checkbox"/> Resumo. <input type="checkbox"/> Resumo expandido. <input type="checkbox"/> Artigo <input type="checkbox"/> Outro: _____
Forma de apresentação (Linha 1)	<input type="checkbox"/> Oral. <input type="checkbox"/> Pôster. <input type="checkbox"/> Ainda não definido.
Formato de publicação (Linha 1)	<input type="checkbox"/> Artigo ou resumo ou resumo expandido publicado em anais não indexados. <input type="checkbox"/> Artigo ou resumo ou resumo expandido publicado em anais com indexação. <input type="checkbox"/> Capítulo de livro (ex.: Lecture notes in ... da Springer). <input type="checkbox"/> Trabalho não publicado. <input type="checkbox"/> Ainda não definido.
Previsão de despesa com diárias (em R\$)	

ANEXO II DA RESOLUÇÃO N.º 001/2014-CONFACIS, de 08 de agosto de 2014

Critérios de avaliação para concessão de diárias para participação em eventos científicos/extensionista/tecnológicos ou cursos de capacitação para DOCENTES

Critérios de Avaliação	Variáveis	Pontuação	Pontuação Sugerida
Categoria	Internacional no Brasil	10	
	Internacional	7	
	Nacional	7	
	Regional	4	
Tipo de Apresentação	Comunicação oral	10	
	Pôster	5	
Membro de algum grupo de pesquisa cadastrado na PROPESQ	Sim	4	
	Não	0	
Membro de um Programa de Pós-Graduação da UFRN	Permanente/orientador	10	
	Colaborador/co-orientador	5	
Orientou alunos de IC no ano anterior (cadastrados no SIGAA)	Sim ≥ 3	10	
	Sim = 2	7	
	Sim = 1	4	
	Não	0	
Produção científica nos últimos três anos*	≥ 35 pontos	10	
	≤ 34 pontos	5	
	Nenhuma	0	
Trabalho a ser apresentado envolveu alunos da Facisa no seu desenvolvimento	Sim	5	
	Não	0	
Participação, no ano anterior, de conselhos ou comissões da Facisa ou da UFRN	Comissão ≥ 3	6	
	Comissão ≤ 2	4	
	Câmara ≥ 2	3	
	Câmara = 1	2	
	Não	0	
Membro do Comitê de Ética da FACISA	Sim	10	
	Não	0	
Total		128	

(*) A Pontuação deve ser realizada em consonância com a tabela 1.

Tabela 1: Produção Científica

Tipo de produção científica	Pontuação
Artigo técnico-científico publicado em periódico classificado como <i>Qualis A</i> - Se o periódico for classificado em mais de uma área, considerar a maior classificação do <i>Qualis</i>	35
Artigo técnico-científico publicado em periódico classificado como <i>Qualis B</i> - Se o periódico for classificado em mais de uma área, considerar a maior classificação do <i>Qualis</i>	25
Artigo técnico-científico publicado em periódico classificado como <i>Qualis C</i>	10
Artigo técnico-científico publicado em periódico sem classificação pelo <i>Qualis</i> com corpo editorial	5
Trabalho Completo/Resumo/Resumo Expandido publicado em anais de evento internacional.	10
Trabalho Completo/Resumo/Resumo Expandido publicado em anais de evento nacional.	7
Trabalho Completo/Resumo/Resumo Expandido publicado em anais de evento regional/local.	4

ANEXO III DA RESOLUÇÃO N.º 001/2014-CONFACIS, de 08 de agosto de 2014

Critérios de avaliação para concessão de diárias para participação em eventos científicos/tecnológicos ou cursos de capacitação para TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

Critérios de Avaliação	Variáveis	Pontuação	Pontuação Sugerida
Categoria	Internacional no Brasil	10	
	Internacional	7	
	Nacional	7	
	Regional	4	
Tipo de Apresentação	Comunicação oral	10	
	Pôster	5	
	Somente participação (ouvinte)	1	
Relação do evento com a área de atuação	Diretamente relacionada	20	
	Correlacionada	10	
Participação, no ano anterior, de conselhos ou comissões da Facisa ou da UFRN	Comissão ≥ 3	9	
	Comissão ≤ 2	5	
	Câmara ≥ 2	3	
	Câmara = 1	2	
	Não	0	
Colaboração, no ano anterior, em projetos de pesquisa e/ou de extensão	Sim	10	
	Não	0	
Produção científica nos últimos três anos*	≥ 35 pontos	10	
	≤ 34 pontos	5	
	Nenhuma	0	
Membro do Comitê de Ética da FACISA	SIM	10	
	NÃO	0	
Total		128	

(*) A Pontuação deve ser realizada em consonância com a tabela 1.

Tabela 1: Produção Científica

Tipo de produção científica	Pontuação
Artigo técnico-científico publicado em periódico classificado como <i>Qualis A</i> - Se o periódico for classificado em mais de uma área, considerar a maior classificação do <i>Qualis</i>	35
Artigo técnico-científico publicado em periódico classificado como <i>Qualis B</i> - Se o periódico for classificado em mais de uma área, considerar a maior classificação do <i>Qualis</i>	25
Artigo técnico-científico publicado em periódico classificado como <i>Qualis C</i>	10
Artigo técnico-científico publicado em periódico sem classificação pelo <i>Qualis</i> com corpo editorial	5
Trabalho Completo/Resumo/Resumo Expandido publicado em anais de evento internacional.	10
Trabalho Completo/Resumo/Resumo Expandido publicado em anais de evento nacional.	7
Trabalho Completo/Resumo/Resumo Expandido publicado em anais de evento regional/local.	4